



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 312017

Código de validação: 2343AB4954

Regulamenta o procedimento de redistribuição do acervo processual de Comarcas agregadas.

A DESEMBARGADORA ANILDES BERNARDES CHAVES CRUZ, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 30, incisos XLIII e XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Resolução GP nº 41/2017, prevê a possibilidade de agregação de Comarcas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento automatizado da redistribuição dos processos das comarcas agregadas para as unidades judiciais receptoras.

RESOLVE:

Art. 1º A redistribuição do acervo processual nas unidades a serem agregadas será realizada de acordo com a classe processual da distribuição originária e da competência da unidade receptora.

Parágrafo único: A redistribuição dos processos deverá ser feita de forma automatizada pela Diretoria de Informática e Informação do TJMA, com auxílio da Assessoria de Informática da CGJ.

Art. 2º Caberá ao Juiz Titular de cada Unidade Judicial ao receber o acervo oriundo da unidade agregada, fiscalizar o procedimento de redistribuição e demais atos dos processos.

Art. 3º A Diretoria de Informática e Automação lançará registro de movimentação processual de redistribuição em cada processo, constando que o mesmo é proveniente da Comarca agregada e teve a sua numeração alterada.

Art. 4º As novas distribuições referentes à Comarca agregada deverão ser realizadas exclusivamente na Comarca receptora.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 5º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de novembro de 2017.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2017 12:43 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

